



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.328 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA NO BAIRRO BORTOLAN."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra de 149,50 m², identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente ao Sr. **MAURÍLIO MENDES**, ou seus sucessores, situada no Bairro Jóias do Vale do Sol, nas proximidades da represa Bortolan, neste Município, e assim descrita:

"A referida área tem o seu início no ponto A, localizado no alinhamento predial e divisa da referida área com o lote 9, da quadra A, deste seguindo em frente, pelo rumo 3º32'30" NE, numa distância de 11,00m, até encontrar o ponto B, localizado na divisa dos lotes 9 e 8, da quadra A, deste defletindo à direita e seguindo em frente, pelo rumo 85º16'30" NE, numa distância de 11,00m, até encontrar o ponto C, localizado na divisa do lote 8 da quadra A com a referida área, deste defletindo à direita e seguindo em frente, pelo rumo 4º43'30" SE, numa distância de 14,20m, até encontrar o ponto D, localizado no alinhamento predial da referida área, deste defletindo à direita e seguindo em frente, pelo rumo 79º14'50" NW, numa distância de 13,05m, até encontrar o ponto A, marco do início e término desta descrição totalizando uma área de 149,50m²."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação da Estação Elevatória de Água Tratada do Bairro Bortolan.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.328 /

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1995.



LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal



EDUARDO LOPES CARVALHO
Diretor do DMAE

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1346, de 17/11/95.

MEMORIAL DESCRITIVO

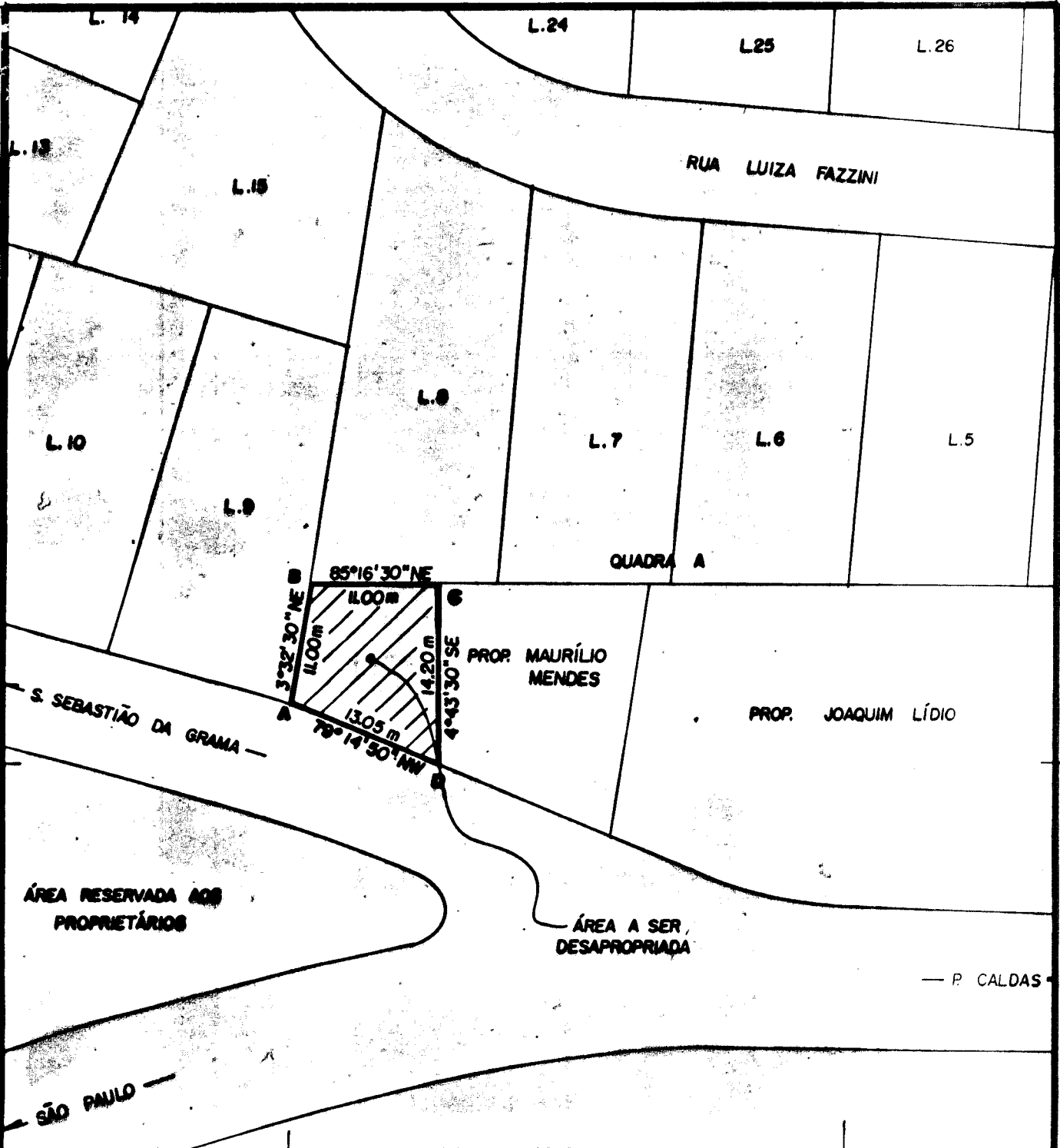
Memorial Descritivo de uma área de terreno, localizada no bairro Jóias do Vale do Sol, nas proximidades da represa Bortolan, de propriedade do Sr. Maurílio Mendes, a ser desapropriada pelo DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto), para a implantação da Estação Elevatória de Água Tratada do Bairro Bortolan.



A referida área tem o seu início no ponto A, localizado no alinhamento predial e divisa da referida área com o lote 9, da quadra A, deste seguindo em frente, pelo rumo $3^{\circ}32'30''$ NE, numa distância de 11.00 m, até encontrar o ponto B, localizado na divisa dos lotes 9 e 8, da quadra A, deste defletindo à direita e seguindo em frente, pelo rumo $85^{\circ}16'30''$ NE, numa distância de 11.00 m, até encontrar o ponto C, localizado na divisa do lote 8 da quadra A com a referida área, deste defletindo à direita e seguindo em frente, pelo rumo $4^{\circ}43'30''$ SE, numa distância de 14.20 m, até encontrar o ponto D, localizado no alinhamento predial da referida área, deste defletindo à direita e seguindo em frente, pelo rumo $79^{\circ}14'50''$ NW, numa distância de 13.05 m, até encontrar o ponto A, marco do início e término desta descrição totalizando uma área de 149,50 m², conforme planta anexa na escala 1:500, que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 30 de outubro de 1995.

José Vicente A. Silva

Eng^o José Vicente Felício da Silva
CREA 53.848-D



	POÇOS DE CALDAS - MG.	PRAS... ...
	MAURÍLIO MENDES PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA EAT BORTOLAN	DESENHO M. GIBSON
		DATA 06/1/98
		ESCALA 1:500
RT JOSÉ VICENTE FELÍCIO DA SILVA CREA 53.848/D		PROJ Nº 055/98